

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 187, de 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 222, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga, a teor do artigo 5º dos Decretos Judiciários TJBA nº 823/2023 e nº 824/2023, a vigência dos Grupos de Trabalho instituídos por esses decretos até o dia 09 de maio de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Plano de Ação que estabelece a integração da Política de Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação, em relação aos eixos de institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação; e

CONSIDERANDO o comprometimento com a implementação e a incorporação efetiva das diretrizes estabelecidas pela Política de Combate ao Assédio e à Discriminação, bem como a importância do esforço interdisciplinar entre as unidades do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto disposto no expediente nº TJ-GEN-2024/01186,

DECIDE

Art. 1º Prorroga, a teor do artigo 5º dos Decretos Judiciários TJBA nº 823/2023 e nº 824/2023, a vigência dos Grupos de Trabalho instituídos por esses decretos até o dia 09 de maio de 2024:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 223, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Altera a composição do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG-BA, regulamentado pelo Decreto Judiciário nº 433, de 31 de julho de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no TJ-ADM-2024/09712,

DECIDE

Art. 1º Altera a composição do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG-BA, regulamentado pelo Decreto Judiciário nº 433/2020, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na qualidade de Presidente;
- II. Desembargador Roberto Maynard Frank, Corregedor Geral da Justiça;
- III. Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, Corregedora das Comarcas do Interior;
- IV. Desembargador Baltazar Miranda Saraiva, Presidente da Comissão Permanente de Segurança;
- V. Juiz de Direito Eldsamir da Silva Mascarenhas, representante da Associação dos Magistrados da Bahia - AMAB; e
- VI. Tenente Coronel PM Fábio Rodrigo de Melo Oliveira, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 95, de 23 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente